



Ministério da  
Fazenda



Processo nº: 10280.726798/2024-53

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 CONTRATO  
SRRF02 nº 23/2025  
REAJUSTE CONTRATUAL**

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal da Segunda Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4º andar, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representada pelo sr. Luiz de Almeida Bentes Netto, Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, nomeado pela Portaria SRRF02 nº 58, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOU nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 00014545, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento:

**CONTRATADA: Terracota Arquitetura e Engenharia LTDA, CNPJ/MF nº 22.774.588/0001-73**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice do **IPCA** no período de **abril de 2024 a março de 2025**, correspondente a **5,48 %**, conforme CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do Contrato 23/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O reajuste está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 92, que trata da atualização dos valores contratuais, e considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 23/2025 celebrado entre **Superintendência da Receita Federal da Segunda Região Fiscal** e a **Terracota Arquitetura e Engenharia LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para contratação de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia em BIM para a reforma da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Guajará-Mirim, no estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Projeto Básico e Planilha Orçamentária, nos termos da Cláusula Sétima – Reajuste.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a abril de 2025, correspondente ao período de um ano contado da data do orçamento estimado, em conformidade com o Acórdão 1795/2024, Plenário, do TCU, e o artigo 92, § 3º, da Nova Lei de Licitações.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1. Este Apostilamento altera o valor contratual, em 5,48%.**



**Ministério da  
Fazenda**



O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de abril de 2025, passará de R\$ 59.588,12 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos) para R\$ 62.851,91 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

| PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS EM BIM PARA A REFORMA DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUAJARÁ-MIRIM, NO ESTADO DE RONDÔNIA (REAJUSTADO) |               |         |            |                |               |                     |                                   |                                             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|----------------|---------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                       | DISCRIMINAÇÃO | Unidade | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total   | Preço Total com BDI | % Incidência sobre o Preço Global | % Incidência Acumulada sobre o Preço Global | % Pagamento |
| 1                                                                                                                                                                                                                          | 1ª ETAPA      | Unidade | 1,00       | R\$ 27.223,58  | R\$ 27.223,58 | R\$ 33.032,07       | 52,56%                            | 52,56%                                      | 30,00%      |
| 2                                                                                                                                                                                                                          | 2ª ETAPA      | Unidade | 1,00       | R\$ 19.460,55  | R\$ 19.460,55 | R\$ 23.612,70       | 37,57%                            | 90,12%                                      | 40,00%      |
| 3                                                                                                                                                                                                                          | 3ª ETAPA      | Unidade | 1,00       | R\$ 5.115,65   | R\$ 5.115,65  | R\$ 6.207,13        | 9,88%                             | 100,00%                                     | 30,00%      |
| CUSTO TOTAL                                                                                                                                                                                                                |               |         |            |                | R\$ 51.799,78 |                     |                                   |                                             |             |
| BDI                                                                                                                                                                                                                        |               |         |            | 21,34%         | R\$ 11.052,13 |                     |                                   |                                             |             |
| PREÇO GLOBAL INCLUSO BDI                                                                                                                                                                                                   |               |         |            |                | R\$ 62.851,91 |                     |                                   |                                             |             |

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato 23/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

*(Assinado e datado digitalmente)*

**Luiz de Almeida Bentes Netto**

Chefe da Dipol/SRRF02

Portaria SRRF02 nº 058/2024

Matrícula Siapecad 00014545



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 29/05/2025 16:00:08 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 29/05/2025 16:00:08 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA em 30/05/2025.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP30.0525.10587.4Q3B**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**311E1E871BD29D9D9EFCB7F7FBD3854AE5BD8EC1D985A2DB47E83B9DDF497DBA**